

Validade até: 25/11/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DIDÁTICO DE 4 SALAS**, de interesse de **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CPF/CNPJ: **10.744.098/0003-07** endereçada à **RUA ESTEVAM REMÍGIO, 1145, CENTRO, ZONA URBANA DE LIMOEIRO DO NORTE**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 173/2024 e na Justificativa Técnica Nº 016/2024-IMMAB, a atividade localizada na **RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 2547, BAIRRO ANTÔNIO HOLANDA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.